



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



EDITAL Nº 04/2021 - PROCESSO SELETIVO “INCLUSÃO DIGITAL”

O Município de Curitiba através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público a abertura do processo Seletivo **INCLUSÃO DIGITAL**, que será oferecido durante a pandemia de Covid-19, para famílias que tenham alunos matriculados nos Núcleos Municipais de Ensino do Município de Curitiba e estejam cadastradas no Cadúnico (Cadastro Único do governo federal), famílias de baixa renda beneficiários do Bolsa Família, do auxílio emergencial e demais programas sociais Conforme disposto no art. 5 da Constituição Federal e demais Leis aplicáveis a espécie.

Considerando os documentos legais em âmbito Nacional, Estadual e Municipal, que declaram situação de emergência para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID – 19), a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com os profissionais da Rede Municipal de Educação, desenvolve as atividades utilizando a Agenda Digital, a Plataforma Office365 esta que disponibiliza o aplicativo Teams o qual é utilizado para desenvolver as atividades Educacionais em todas as áreas do conhecimentos. Estas ferramentas são utilizadas desde a educação infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental;

Considerando a importância da inclusão e da cidadania digital dos estudantes, que ocorre na modalidade de Ensino Híbrido e Remoto.

Justifica-se disponibilizar para os alunos o acesso à internet de boa qualidade para os alunos que não possuem acesso, ou possuem um acesso que não suporta a utilização dos aplicativos. Pela necessidade de comunicação dos educadores e das escolas com os responsáveis e com os estudantes em decorrência das especificidades criada pela pandemia do COVID-19.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



Disponibilizar o acesso à internet dará suporte para os alunos que não possuem condições de ter uma internet em casa e a oportunidade de acompanhar as atividades e continuar assim à desenvolver suas habilidades educacionais.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo **INCLUSÃO DIGITAL** será organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Marcos Gonçalves de Farias, nº 427, Bairro São José- Curitiba - SC.

1.2 Este Processo seletivo tem como finalidade oferecer as famílias de baixa renda às condições necessárias para que seu filho realize as atividades escolares em razão de excepcional interesse público na manutenção dos serviços públicos essenciais;

1.3 Devido às restrições causadas pela pandemia do novo Corona vírus (COVID-19), em que os alunos necessitam realizar as atividades de forma presencial e remota considera-se importante a oferta da inclusão digital.

1.4 As famílias, interessada em fazer as inscrições deverão ficar atenta aos prazos e condições deste edital, encaminhar Requerimento de Inscrição, nos termos do item 2 e 3 do presente edital, com a apresentação da documentação exigida neste edital.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado **INCLUSÃO DIGITAL** destina-se aos alunos do Ensino Fundamental matriculados na Rede Municipal de Educação do Município de Curitiba que sejam de baixa renda, beneficiários do Bolsa Família, do auxílio emergencial e demais programas sociais que utilizem o Cadastro Único do governo federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



1.6 Havendo maior número de famílias inscritas no processo seletivo oferecido pelo município de Curitiba serão empregados para fins de classificação, os seguintes critérios, de acordo com este edital.

1. Ter filhos matriculados na Rede Municipal de Educação;
2. Maior número de filhos matriculados na rede Municipal de Ensino;
3. Estar cadastrados nos programas sociais do governo.

1.7 Para participar do processo seletivo o responsável familiar deverá:

1. Apresentar documentação comprobatória exigida neste Edital conforme **parágrafo Único do item 3.**
2. Dirigir-se a instituição em que seu filho está matriculado e levar a documentação comprobatória das informações que prestou no Requerimento de Inscrição.

1.8 As inscrições serão avaliadas por uma Comissão de Processo Seletivo, nomeada por decreto pelo Prefeito municipal, podendo, dita comissão, contar com o auxílio técnico de outros profissionais.

1.9 A internet disponibilizada aos alunos será uma Internet Educacional de uso exclusivo para realizar as atividades escolares na plataforma. O acesso à internet será para uso exclusivo na realização e auxílio escolar, não sendo permitido para redes sociais e jogos.

1.10 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá prorrogar o período de execução de acordo com a demanda e desenvolvimento das atividades.

2 DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão se candidatar às vagas do presente Processo Seletivo, o responsável que preencha os seguintes requisitos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



- a) Residir no município de Curitiba – SC.
- b) Família possuir renda igual ou inferior à um salário mínimo e meio;
- c) Ter filhos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Curitiba;
- d) Estar cadastrado no CadÚnico (Cadastro Único do Governo Federal), famílias de baixa renda, ser beneficiários do Bolsa Família, do auxílio emergencial e demais programas sociais.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas, deverão ser **realizadas de 26/07/2021 à 12/08/2021 no período Vespertino** (na parte da tarde) nos Núcleos Municipais em que seu filho se encontre matriculado.

3.3 A declaração falsa ou inexata de dados na ficha de inscrição, em como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão ao candidato o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

3.5 Em respeito às regras sanitárias decorrentes da pandemia do COVID-19, a entrega de documentação será realizada nos Núcleos Municipais onde o aluno frequenta, em ambiente aberto, sendo que os candidatos deverão se apresentar no local, utilizando máscara de proteção facial, e manter distanciamento mínimo de 1,5m com os demais presentes.

Parágrafo único. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição - anexo I e a declaração - anexo II de que não possui acesso internet necessário para realização das atividades remotas juntamente com as seguintes CÓPIAS dos documentos:

- a) CPF e RG de todos que residem na casa;
- b) Comprovante de residência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



- c) Carteira Profissional e/ou
comprovante de trabalho e/ou declaração de renda;
- d) Certidão de nascimento ou casamento do responsável pelo grupo familiar
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de idade;
- f) Atestado de frequência escolar de todos os filhos;
- g) comprovante de renda de todos que trabalham que residem na casa (anexo III);
- h) Apresentar ficha de cadastro no CadÚnico (Programas sociais do Governo Federal) este deve ser atualizado. (Para realizar o cadastro o responsável pelo núcleo Familiar deve comparecer na assistência social do município de Curitiba, com os documentos de todos que residem na casa).
- i) Apresentar comprovação de comorbidade (caso o aluno apresente);
- j) apresentar comprovação de necessidades especiais (caso o aluno seja incluído)
- k) Avaliação interna (que será realizada pelo responsável do Núcleo Municipal onde o aluno frequenta).

3.6 Os Núcleos Municipais responsáveis pela inscrição do candidato responsável pelo aluno fornecerão um comprovante. (ANEXO V).

4 DAS VAGAS

4.1 O candidato poderá inscrever-se para assistir uma vaga do presente processo seletivo, desde que preencha os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 É parte integrante do presente edital o Anexo I, que deverá ser preenchido pelo responsável, onde deverão constar todas as informações ali solicitadas, sob pena de indeferimento da inscrição.

1. Para realizar a inscrição no presente processo seletivo o responsável deverá:
2. Ler atentamente o edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



3. Preencher, com atenção, o Requerimento de Inscrição conforme modelo anexo I, informando todos os dados necessários à sua classificação;
4. Rer e conferir as informações prestadas e entregar o requerimento nos Núcleos Municipais onde o aluno frequenta;
5. Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição que deverá ficar em seu poder;
6. Apresentar os documentos comprobatórios de acordo com o item 3 (parágrafo único) deste Edital.

5 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única, através de análise de cadastro entregue pelo responsável, sendo dividido conforme a quantidade de pontos de cada Núcleo Municipal em que o candidato estuda.

5.2 Será realizado a classificação do Processo Seletivo Simplificado conforme documentação comprobatória de cada responsável, preenchendo cada item obrigatório;

1. Alunos inclusos;
2. Alunos com comorbidade;
3. Avaliação interna do Núcleo Municipal que o aluno frequenta, sendo

cada item de caráter classificatório (ANEXO IV):

5.3 A classificação das famílias cadastradas será divulgada no site da prefeitura e ficará disponível nos Núcleos Municipais do município de Curitiba no dia 13/08/2021;

5.4 A quantidade de pontos de Internet disponíveis por Núcleos serão distribuídos da seguinte forma:

- * **Núcleo Municipal Alírio Luiz de Almeida- 80 PONTOS DE INTERNET;**
- * **Núcleo Municipal Getúlio Vargas- 80 PONTOS DE INTERNET;**
- * **Núcleo Municipal Professora Teresa Lemos Preto- 110 PONTOS DE INTERNET;**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



- * **Núcleo Municipal Rotary- 80 PONTOS DE INTERNET;**
- * **Núcleo Municipal do Campo Aristiliano Alves dos Santos- 5 PONTOS DE INTERNET;**
- * **Núcleo Municipal do Campo Leoniza Carvalho Agostini- 45 PONTOS DE INTERNET;**

5.5 A convocação das famílias será realizada por contato telefônico indicados na ficha de inscrição.

5.6 Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o responsável que não atender à convocação, reservará ao Município, o direito de convocar novo candidato, observa a ordem classificatória.

5.7 Conforme pontos de Internet remanescentes seguirá a ordem de classificação do candidato no Núcleo Municipal.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

6.2 As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela autoridade competente, mediante motivo justificado.

6.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos/SC, 19 de julho de 2021

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Patrícia Maciel Bastos
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO RESPONSÁVEL:		
SEXO:	EST. CIVIL	
RG	ÓRGÃO EXPEDITOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
ENDEREÇO		
BAIRRO		
NOME DO ALUNO:		
NÚCLEO MUNICIPAL DE ATUAL MATRÍCULA:		

MEIOS DE CONTATO

TELEFONE FIXO	CELULAR
TELEFONE RECADOS	E-MAIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____ responsável legal pelo
aluno(a) _____ inscrito (a) no RG sob
nº _____, expedido pelo (a) _____, CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) na
_____,
cidade _____ CEP: _____, UF _____, com filho(a) matriculado no Núcleo
Municipal _____

DECLARO, que o grupo familiar não tem acesso aos serviços de internet necessários para acompanhamento das atividades acadêmicas remotas. Além disso, atende aos critérios de renda até 1 ½ (um salário mínimo e meio) por pessoa estabelecidos e mesmo ato, comprometo-me a comunicar à instituição de ensino acima mencionada, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração, e apresentar a respectiva documentação comprobatória.

DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente processo seletivo do **Edital 04/2021** seja na inscrição e nesta declaração, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado.

Curitibanos, _____ de _____ de 20_____.

(Assinatura do Candidato/Responsável Legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



Anexo III
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número _____, portador do RG _____, declaro para os devidos fins que realizo atividade de _____ com renda informal mensal no valor de R\$ _____ (_____).

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

ASSINATURA

Curitibanos, _____, de _____ de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



Anexo IV

Avaliação interna do Núcleo Municipal

1- Quanto a frequência do aluno no Ensino Híbrido, podemos considerar:

- Ótima; (2.0 pontos)
- Boa; (1.5 pontos)
- Regular; (1.0 pontos)
- Péssima. (0.5 pontos)

2- Quanto as entregas de atividades do aluno, podemos considerar:

- Ótima; (2.0 pontos)
- Boa; (1.5 pontos)
- Regular; (1.0 pontos)
- Péssima. (0.5 pontos)

3- Quanto a participação do aluno nas aulas, podemos considerar:

- Ótima; (2.0 pontos)
- Boa; (1.5 pontos)
- Regular; (1.0 pontos)
- Péssima. (0.5 pontos)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



4- Quanto ao desenvolvimento do aluno em sua vida escolar, podemos considerar:

- () Ótima; (2.0 pontos)
- () Boa; (1.5 pontos)
- () Regular; (1.0 pontos)
- () Péssima. (0.5 pontos)

5 Quanto a participação da família na vida escolar do aluno, podemos considerar:

- () Ótima; (2.0 pontos)
- () Boa; (1.5 pontos)
- () Regular; (1.0 pontos)
- () Péssima. (0.5 pontos)

6- Considerações a ser registradas pelo Núcleo Municipal:

Assinatura do responsável

Assinatura do diretor escolar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



Curitibanos, ____ de _____ de 2021

ANEXO V

Comprovante de inscrição no Processo Seletivo “ INCLUSÃO DIGITAL ”

Certificamos que o/a Senhor (a) _____, CPF
_____ registrou sua inscrição como candidato
(a) a acesso gratuito a Internet em casa apresentando todos os documentos
requeridos no Edital nº 02/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

19/07/2021– Lançamento do Edital

26/07/2021 á 12/082021 - Inscrições nos Núcleos Municipais do Município de Curitiba das 13:15 às 17:00h.

13/08/2021 - Divulgação da classificação de cada Núcleo Municipal;

16/08/2021 - Início da instalações dos PONTOS DE INTERNET.